

L E I №. 33/80

Abre crédito Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado d Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação do imposto único s/ energia alétrica, relativos ao segundo e terceiro tri mestres de 1.980, na forma da lei federal nº. 5.875 de 11-05-73, fica abe to crédito suplementar na quantia de C\$. 461.012,94 (quatrocentos e sesse: ta e um mil, doze cruzeiros e noventa e quatro centavos) para reforço da do tação orçamentária seguinte:-

> Divisão da Fazenda Administração e Planejamento Partivipação Societária

0200.0203.0308035.2 - Participação no Capital da ESCELSA

4200 - Inversões Financeiras

4260 - Aumento de Capital da ESEELSA

4261 - Ações da ESCELSA Ficha 32 -

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 18 de dezembro de 1.980.

USameres

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro proprio data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.